

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

TERRENO P/ CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO: Parcela de terreno para construção, com área total de 4.840,00 m², inscrita na matriz predial urbano sob o artigo nº 1498 da União das Freguesias de Pataias e Martingança, concelho de Alcobça e descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcobça sob o número 297/Martingança.



Valor venda: 170.000,00€

OBSERVAÇÕES: De acordo com a nossa consulta ao PDM de Alcobça e sem carácter vinculativo, está classificado como Espaços Industriais Propostos.

GPS: 39.6937131, -8.9582412

📍 Rua da Cavadinha, S/N, 2445-014 Martingança





REGULAMENTO DE VENDA

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os interessados na aquisição do bem deverão apresentar as suas propostas, por escrito, à Inlex Leiloeira, Lda., com a identificação "Terreno – Martingança", por uma das seguintes formas:
- Por correio eletrónico para o endereço geral@inlexleiloeira.pt;
 - Entregues por mão no escritório da encarregada de venda, sito na Estrada da Nazaré, nº 148, 2430-033 Marinha Grande;
 - Via CTT para a morada da encarregada de venda, sito na Estrada da Nazaré, nº 148, 2430-033 Marinha Grande.
- 1.2. Nos casos das alíneas b. e c. do ponto anterior, a proposta deverá de ser colocada num envelope opaco devidamente fechado, com identificação do bem.
- 1.3. As propostas deverão conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos:
- Identificação do proponente: nome ou denominação social, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail;
 - Identificação da verba/imóvel e respetivo valor proposto;
 - Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque à ordem do proprietário do imóvel, correspondente a 20% do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão;
 - Indicação de que o proponente conhece e aceita as condições de venda.
- 1.4. Caso exista mais do que uma oferta para o bem, poderá proceder-se a uma licitação entre os proponentes.
- 1.5. Não há impedimento à apresentação de propostas de valor inferior ao valor de venda. Contudo, a adjudicação será feita à proposta de maior valor, reservando-se ao vendedor o direito de não adjudicar qualquer proposta, se estas forem inferiores ao valor de venda.

2. BEM

- 2.1. O bem imóvel é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra.
- 2.2. Os interessados podem e devem inspecionar o bem, pelo que se presume que conhecem as respetivas características, declinando se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como por qualquer divergência/discrepância entre a informação constante no folheto da venda e a realidade física do bem imóvel.
- 2.3. As fotografias do bem imóvel disponibilizadas pela Inlex Leiloeira, Lda., são meramente ilustrativas, devendo os interessados efetuar visitas físicas ao mesmo, consultar documentação e/ou informações disponíveis junto das entidades competentes.

3. PAGAMENTOS

- 3.1. Após a adjudicação o proponente assinará o Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o cheque de caução será depositado na conta do proprietário do imóvel a título de sinal e princípio de pagamento, sendo o remanescente pago no ato da outorga da escritura pública, mediante cheque visado ou bancário, emitido à ordem do proprietário do imóvel.
- 3.2. Qualquer situação de incumprimento imputável ao adquirente motivará a perda dos montantes já pagos.
- 3.3. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.



4. ESCRITURA PÚBLICA

- 4.1.** A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data, hora e local a notificar ao adquirente com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 4.2.** O adquirente deverá, logo que lhe sejam solicitados, facultar todos os elementos necessários à realização do ato de transmissão, sendo da sua responsabilidade todos os custos inerentes à compra, nomeadamente o pagamento de IMT e Imposto de Selo, certidões permanentes, escritura e registos.
- 4.3.** É ainda da inteira responsabilidade do adquirente a obtenção de todas e quaisquer documentações ou licenciamentos que venham a ser exigidos por entidades financeiras, em caso de recurso a crédito.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** A transmissão da posição contratual do adquirente para terceiro depende da prévia aprovação/autorização do vendedor, podendo a mesma não ser admitida.

A Inlex Leiloeira, Lda.



PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

Terreno - Martingança

DATA _____ - _____ - _____

PROPONENTE _____

NIF/NIPC _____ MORADA _____

_____ - _____

TEL _____ EMAIL _____

Serve o presente para propor a V/Exas., salvo melhor proposta, a aquisição do (s) bem (ns) relativo (s) ao processo supra identificado, designadamente:

VERBA	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	Parcela de terreno para construção, com área total de 4.840,00 m2, inscrita na matriz predial urbano sob o artigo nº 1498 da União das Freguesias de Pataias e Martingança, concelho de Alcobaça e descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o número 297/Martingança.	



Declaro que tomei conhecimento e aceito integralmente as condições de venda.

(ASSINATURA)